



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2022

PROPOSTA

Nº 170 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 16/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 963/2022

**Assunto:** Processo N.º49/21 **Titular do Processo:** RACHEL TSZ WING NG  
**Requerimento N.º :**688/22  
**Requerente:** RACHEL TSZ WING NG  
**Local:** RUA JOSE FONTANA 42 E 44  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO  
**LICENCIAMENTO DE RECONSTRUCAO DE EDIFICIO.**

**O Técnico:** PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

**Data:**3/3/2022

**PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção para a reconstrução, alteração e ampliação de um edifício habitacional**

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 289, da freguesia de S. Sebastião, com área de 30,55m2.

Por despacho de 23/09/21, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à reconstrução, alteração e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analizados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da TRIU - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas no valor de **620,00€** (seiscentos e vinte euros);  
Conforme estabelecido no art.º 52º do RTORMS;
- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de **12,10€** (doze euros e dez cêntimos).  
Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



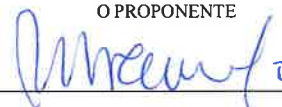
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jasco Ramalhas de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_

Votos Contra; \_\_\_\_\_

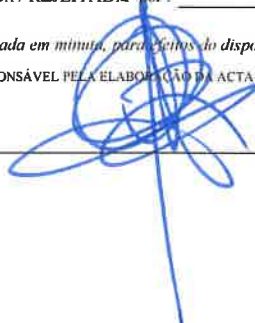
Abstenções; \_\_\_\_\_

11

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

